

## **Anexo de Metas Fiscais** **Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2006**

(Art. 4º, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---

### **Anexo IV.2a – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior**

A meta de superávit primário do Governo Federal para o exercício de 2004 foi estabelecida pela Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO-2004), no montante de 3,15% do Produto Interno Bruto – PIB (R\$ 55,7 bilhões), dos quais 2,45% (R\$ 43,3 bilhões) são referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,70% (R\$ 12,4 bilhões) referente ao Orçamento de Investimento das empresas estatais federais não-financeiras. As metas estabelecidas pela LDO-2004 para o Governo Federal foram consistentes com a obtenção de superávit primário para o setor público consolidado de 4,25% do PIB.

Por ocasião da elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso de que tratam o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e o art. 69 da LDO-2004, foram reavaliadas as receitas primárias e as despesas obrigatórias e verificada a necessidade de indisponibilizar temporariamente, no âmbito do Poder Executivo, R\$ 6,0 bilhões, o que foi feito por meio do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004.

Após a realização das receitas primárias e das despesas obrigatórias do 1º bimestre, os limites para empenho e movimentação financeira foram ampliados em R\$ 757,5 milhões em relação ao primeiro decreto. Assim, a parcela bloqueada em relação à Lei Orçamentária ficou em R\$ 5,2 bilhões e foi distribuída entre os Poderes, conforme determina o art. 9º da LRF. Decorridos o segundo e o terceiro bimestres, novamente os limites foram ampliados em R\$ 1.134,1 milhões e R\$ 1.082,2 milhões, respectivamente.

Por ocasião da 4ª avaliação bimestral, foram mantidos os limites de empenho e movimentação financeira do Poder Executivo constantes do Decreto nº 5.178, de 13 de agosto de 2004. Por outro lado, foram ampliados em R\$ 19,3 milhões os limites referentes aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União, conforme estabelece o art. 70, § 1º, da LDO-2004. Ao final do 5º bimestre, concluiu-se que os limites para movimentação e empenho disponíveis para todos os Poderes da União e para o Ministério Público seriam suficientes para o alcance da meta de resultado primário fixada na LDO-2004, de 2,45% do PIB.

Assim, o superávit primário apresentado pelo Governo Federal no final do exercício foi de R\$ 61,3 bilhões, conforme estatísticas divulgadas pelo Banco Central, dos quais R\$ 52,4 bilhões foram gerados pelo Governo Central (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) e R\$ 8,9 bilhões pelas empresas estatais federais não-financeiras. O superávit da União alcançado em 2004 ficou acima da meta estabelecida na LDO em 0,32%<sup>1</sup> do PIB.

É importante esclarecer que o superávit das estatais federais levou em consideração o resultado da Itaipu Binacional em sua totalidade, fazendo-se um ajuste para que os recursos referentes à amortização de contratos da empresa com o Tesouro Nacional a partir de janeiro de 2004 não fossem contabilizados como superávit primário do Governo Central. Todavia, o efeito é nulo no que se refere ao superávit primário do Governo Federal, já que a meta das empresas estatais e do Governo Central em conjunto permanece 3,15% do PIB. Assim, considerando-se tal ajuste, o

---

<sup>1</sup> Percentual do PIB em 2004, calculado com base no PIB divulgado pelo IBGE (R\$ 1.769.202,0 milhões)

resultado primário do Governo Central atingiu R\$ 49,8 bilhões, R\$ 6,5 bilhões acima da meta estabelecida na LDO para 2004. Por sua vez, as estatais federais apresentaram superávit de R\$ 11,6 bilhões, R\$ 0,8 bilhão inferior à meta estabelecida na LDO.

O resultado primário expressivo alcançado pelo Governo Central em 2004, conforme dados divulgados pelo Banco Central<sup>2</sup>, permitiu uma diminuição da dívida líquida da ordem de 3,69 pontos percentuais do PIB em relação a 2003, caindo para 32,55% do PIB valorizado para o último mês do período, contra a previsão de 35,53% do PIB feita na LDO-2004. Contribuiu para essa queda a evolução das despesas com juros nominais (-1,98 pontos percentuais do PIB).

As despesas com juros nominais do Governo Central totalizaram R\$ 79,4 bilhões (4,51% do PIB), refletindo a evolução da taxa básica de juros e do câmbio ao longo do ano. Com isso, o déficit nominal apurado pelo Banco Central perfaz R\$ 27,03 bilhões (1,53% do PIB).

Em suma, no exercício de 2004 o Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 61,3 bilhões, permitindo cumprir com margem a meta de R\$ 55,7 bilhões estabelecida na LDO para o exercício, conforme demonstra o quadro a seguir:

| Discriminação                     | LDO 2004 (a)   |             | Realizado 2004 (b) |             | Diferença (b) – (c) |             |
|-----------------------------------|----------------|-------------|--------------------|-------------|---------------------|-------------|
|                                   | R\$ bilhões    | % PIB       | R\$ bilhões        | % PIB       | R\$ bilhões         | % PIB       |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade | 43,3           | 2,45        | 49,8               | 2,81        | 6,5                 | 0,36        |
| Empresas Estatais                 | 12,4           | 0,70        | 11,6               | 0,65        | -0,8                | -0,05       |
| <b>Total</b>                      | <b>55,7</b>    | <b>3,15</b> | <b>61,3</b>        | <b>3,47</b> | <b>5,6</b>          | <b>0,32</b> |
| <b>PIB</b>                        | <b>1.769,2</b> |             | <b>1.769,2</b>     |             | <b>0,0</b>          |             |

<sup>2</sup> Nota para a Imprensa de 28 de março de 2005.